



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 011-DE:10.04.2001



FLS.:

020

PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER, EM FORMA DE COMODATO, O
USO DE ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE
ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES
MUNICIPAL.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R Q U E a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em forma de
comodato pelo prazo de vinte (20) anos, à "ASPAI" – Associação dos Pecuaristas e
Agricultores de Igarapava, o uso de área de terreno excedente anexo ao ginásio de
Esportes Municipal, para a realização de exposições agro-pecuária.

Parágrafo Único: As taxas de água e esgoto e energia elétrica, ficarão a cargo da
Comodatária.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos dez de abril de 2.001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no Livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 10 de abril de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Divisão da Secretaria